

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo  
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Interessado:** Departamento de Compras

**Assunto:** Classificação do Serviço de Construção de Calçadas Padrão no Município de Campos Novos para caracterização da licitação na modalidade “pregão”

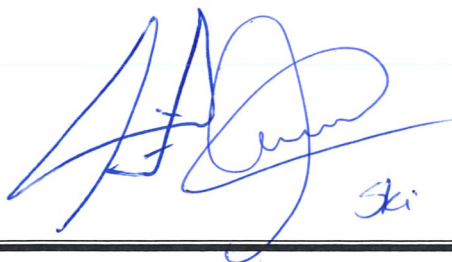
Por solicitação do Departamento de Compras, vimos por meio deste apresentar Parecer Técnico a respeito da classificação da Construção de Calçadas Padrão no Município de Campos Novos “como sendo um serviço comum de engenharia”.

Para elaboração do objeto da licitação foram desenvolvidos projeto e estudos técnicos de engenharia e arquitetura que resultaram na cartilha “Calçada Amiga” que viabilizaram a padronização das calçadas no município.

A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 caracterizam como serviços de engenharia **“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

Segundo o advogado Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o serviço de engenharia pode ser considerado comum quando as características, quantidades e qualidades forem passíveis de serem estabelecidas através de especificações usuais de mercado, mesmo que exija profissional registrado no CREA/CAU para a execução, a atuação desse profissional não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto de atividades desenvolvidas na execução dos serviços de construção de calçadas, listadas a seguir:

- **Atividade 1** - Remoção de calçadas existentes danificadas ou que não atendem aos critérios de acessibilidade;
  - Quantitativo – 500m<sup>2</sup>;
  - Material – a ser demolido e removido;
  - Mão de obra – ajudante de serviços gerais;
  - Equipamentos – marreta, picareta, enxada.
- **Atividade 2** - Regularização e compactação da superfície do terreno, espalhamento e compactação de camada de brita 19 mm com espessura de 4cm;
  - Quantitativo



- Regularização e compactação – 3.000m<sup>2</sup>;
  - Aplicação de brita 19mm – 120m<sup>3</sup>.
  - Material – brita obtida em central de britagem;
  - Mão de obra - ajudante de serviços gerais;
  - Equipamento – enxada, soquete.
- **Atividade 3** - Aplicação de tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196 (3,11 kg/cm<sup>2</sup>), diâmetro do fio de 5mm e espaçamento da malha igual a 10 x 10cm;
- Quantitativo – 3.000m<sup>2</sup> de tela de aço;
  - Material – tela de aço CA-60 adquirida em casa de materiais de construção;
  - Mão de obra – armador/pedreiro;
  - Equipamento – ferramenta para corte da tela.
- **Atividade 4** - Aplicação de concreto moldado no local com resistência de 25 MPa, usinado ou não, com acabamento desempenado;
- Quantitativo – 180m<sup>3</sup> de concreto;
  - Material – concreto usinado adquirido em usinas de concreto ou misturado no local;
  - Mão de obra – usina de concreto ou serventes se misturado no local;
  - Equipamento – enxada, vibrador, régua de sarrafear, desempenadeira, colher de pedreiro, caminhão betoneira ou pequena betoneira para bater o concreto no local.
- **Atividade 5** - Em atenção à acessibilidade, aplicação de ladrilhos hidráulico-tátil de alerta e direcional na cor preta e dimensões 33 x 33cm, pré-fabricado em conformidade com as especificações da NBR-6537/2016;
- Quantitativo – 108m<sup>2</sup>;
  - Material – ladrilho hidráulico pré-fabricado e adquirido em casas de material de construção;
  - Mão de obra – pedreiro
  - Equipamento – colher de pedreiro.



Campes Novos  
Colônia Cabaçal

- **Atividade 6** - Pintura da superfície do concreto da calçada (duas demãos) com tinta à base de resina acrílica estirenada na cor cinza claro;
  - Quantitativo – 3.000m<sup>2</sup>;
  - Material – tinta à base de resina acrílica estirenada adquirida em casas de materiais de construção;
  - Mão de obra – pintor/pedreiro;
  - Equipamento – rolo de lã.

Conforme exposto anteriormente, verifica-se que o serviço de engenharia de construção de calçada é considerado uma atividade comum em razão de não necessitar de aferição técnica mais apurada, sendo os serviços a serem prestados usuais, rotineiros e repetitivos e os materiais a serem fornecidos, suas respectivas especificações técnicas e obrigações plenamente conhecidas, bem como, as exigências a serem cumpridas pela empresa vencedora estão plenamente definidos no Termo de Referência, elaborado baseado nas normas brasileiras sobre o assunto e nos valores de custo constantes na tabela SINAPI.

Por conseguinte, baseado nos conceitos de “*Serviço de Engenharia*” e “*Serviço Comum*”, o Departamento de Engenharia considera que a execução de calçadas padrão pode ser considerado como serviço comum, em razão de tratar-se de um serviço repetitivo, possuir poucas atividades de construção a serem executadas e os materiais de construção utilizados possuírem características, especificações técnicas e de uso plenamente conhecidos e que, a definição do desempenho e qualidade do objeto está claramente definido pelo edital.



Aline Socolovski

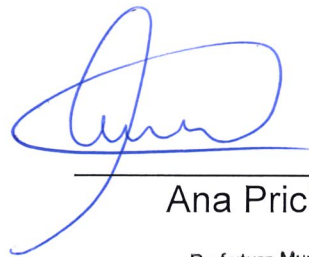
Prefeitura Municipal de Campos Novos SC

**Aline Socolovski**  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 112049-2



Ideval Betioli

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
**IDEVAL BETIOLI**  
CPF: 635.778.138-20



Ana Pricila Kuster

Prefeitura Municipal de Campos Novos

**ANA PRICILA KUSTER**  
Engenheira Civil  
CREA-SC 132628-5



José Jair Fagundes Antunes

**José Jair Fagundes Antunes**  
Secretário de Transporte, Obras e Urbanismo  
CPF: 430.682.359-87